



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Programa de Qualidade Total

Emitido em 16/04/2013 15:05

1935ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Data: 17 de Abril de 2013

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Li** S. Inicial: 27/03/2013 S. Original: 03/04/2013

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	04311/11	Prefeitura Municipal de Caaporã	N	R\$ 28.030.228,64
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2010. INTERESSADOS: João Batista Soares (Gestor(a)), Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).				

Recursos

Relator: **Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**

Pedido de Vista: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão** S. Inicial: 27/03/2013 S. Original: 03/04/2013

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
2	03457/11	Prefeitura Municipal de Serra Redonda	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito Municipal de Serra Redonda/PB, Sr. Manoel Marcelo de Andrade, em face das decisões desta Corte de Contas consubstanciadas no PARECER PPL - TC - 00082/12 e no ACÓRDÃO APL - TC - 00329/12, ambos de 09 de maio de 2012, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 25 de maio do mesmo ano. INTERESSADOS: Manoel Marcelo de Andrade (Responsável), Antônio Farias Brito (Contador(a)), José de Anchieta Martins (ANCHIETA PROMOÇÕES E EVENETOS) (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Raoni Lacerda Vita (Advogado(a)).				

Relator: **Auditor Antônio Cláudio Silva Santos**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Li** S. Inicial: 28/11/2012 S. Original: 10/04/2013

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	07234/08	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha	N	
RECURSO DE REVISÃO contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 590/2002 e no Acórdão APL TC 517/2003 (Prestação de contas relativa ao exercício de 2000 - Processo TC 02787/01) INTERESSADOS: José Otávio Maia de Vasconcelos (Ex-Gestor(a)), Diogo Maia Mariz (Advogado(a)), José Mariz (Advogado(a)).				

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				S. Original: 10/04/2013	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor	
4	 02893/12	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da	N	R\$ 42.014.664,12	
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2011. INTERESSADOS: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)), Márcia Ferreira de Andrade (Assessor Técnico), Martha Melquiades Medeiros (Advogado(a)), Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a)).				

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				S. Original: 10/04/2013	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor	
5	 03125/12	Câmara Municipal de Pitimbu	N	R\$ 629.425,04	
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2011. INTERESSADOS: Elcias de Azevedo Silva (Ex-Gestor(a)), Allan Thales Rocha e Viana (Contador(a)).				

Consultas

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho			S. Inicial: 27/03/2013	S. Original: 03/04/2013
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	07199/12	Câmara Municipal de Teixeira	N	
	CONSULTA referente Caso os vereadores não tenha tomado ciência do recebimento das contas para julgamento, com indicio de má fé, como fica o prazo para votar as contas. INTERESSADOS: Kay France Nunes Rodrigues (Ex-Gestor(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho				S. Original: 10/04/2013	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor	
	02222/09	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo	N		
7	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela Senhora Maria Clarice Ribeiro Borba, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 2861/2011, publicado em 24/11/2011. INTERESSADOS: Maria Clarice Ribeiro Borba (Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).				

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				S. Original: 10/04/2013	
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor	
	 05927/10	Prefeitura Municipal de Serra Grande	N		
8	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Ex-Prefeito Municipal de Serra Grande/PB, Sr. João Bosco Cavalcante, em face das decisões desta Conta de Contas consubstanciadas no Parecer PPL - TC 0132/12 e no Acórdão APL TC 0533/12 emitido quando apreciação da prestação de contas anuais, relativa ao exercício de 2009. INTERESSADOS: João Bosco Cavalcante (Ex-Gestor(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Procurador(a)), Everson Paulo da Silva (Contador(a)), Abelardo Jurema Neto (Advogado(a)).				

Outros

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima				S. Original: 10/04/2013	
Nº	Processo	Jurisdicionado		N	Valor
	07483/09	Prefeitura Municipal de Monteiro			
9	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do item 2 do Acórdão APL-TC-0092/2009, emitido em sede de Recurso de Revisão referente ao Processo TC-02304/07. INTERESSADOS: Ednacé Alves Silvestre Henrique (Gestor(a)), Maria de Lourdes Aragão Cordeiro (Ex-Gestor(a)), Carlos André Bezerra (Advogado(a)).				

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Recursos

Relator: Auditor Renato Sérgio Santiago Melo						
Nº	Processo	Jurisdicionado			N	Valor
	 02553/10	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB			N	
10	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB durante o exercício financeiro de 2009, Sr. Francisco Xavier Monteiro da Franca, em face da decisão desta Corte de Contas consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00472/12, de 27 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 06 de julho do mesmo ano. INTERESSADOS: Francisco Xavier Monteiro da Franca (Responsável), Paulo Soares (Contador(a)), José Otávio Maia de Vasconcelos (Interessado(a)), Abelardo Jurema Neto (Advogado(a)), Fábio Ramos Trindade (Advogado(a)), Flávio Augusto Pereira (Advogado(a)).					

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho						
Nº	Processo	Jurisdicionado			N	Valor
11	 02575/12	Prefeitura Municipal de Condado			N	R\$ 10.159.924,22
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2011. INTERESSADOS: Eugênio Pacelli de Lima (Gestor(a)), Clair Leitão Martins Diniz (Contador(a)).					

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
12	 02891/12	Prefeitura Municipal de São João do Cariri	N	R\$ 7.949.274,98
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2011. INTERESSADOS: Roberto Pedro Medeiros Filho (Gestor(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)), Tiago Teixeira Ribeiro (Advogado(a)).			
13	 03066/12	Prefeitura Municipal de Coxixola	N	R\$ 6.141.587,27
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2011. INTERESSADOS: Nelson Honorato da Silva (Gestor(a)), Hades Kleystson Gomes Sampaio (Contador(a)), Adriano Dario de Araujo (Assessor Técnico).			

Relator: Auditor Antônio Gomes Vieira Filho						
Nº	Processo	Jurisdicionado			N	Valor
	 03109/12	Prefeitura Municipal de Massaranduba			N	R\$ 13.324.926,12
14	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2011. INTERESSADOS: Paulo Fracinete de Oliveira (Ex-Gestor(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)), Edinaldo Rodrigues da Silva (Assessor Técnico), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)), Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)), Hugo Tardely Lourenço (Advogado(a)), João da Mata de Sousa Filho (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)).					

Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdição	N	Valor
15	 04340/13	Câmara Municipal de Aparecida		R\$ 480.058,89
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2012. INTERESSADOS: Jucilania Queiroga Pires (Gestor(a)), Francinaldo Pires da Silva (Ex-Gestor(a)), Veronica Dias Vieira (Contador(a)).				

Relator: **Auditor Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdição	N	Valor
16	 03093/12	Câmara Municipal de Massaranduba	N	R\$ 502.803,35
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2011. INTERESSADOS: José Aderaldo de Lima Machado (Gestor(a)), Hênio do Nascimento Melo (Contador(a)), Robergia Farias Araujo (Advogado(a)).				

Recursos

Relator: **Auditor Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdição	N	Valor
17	03000/09	Prefeitura Municipal de Solânea	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 0215/2011. INTERESSADOS: SEBASTIÃO ALBERTO C. DA C RUZ (Ex-Gestor(a)), Héli da Cavalcanti de Brito (Procurador(a)), Tainá de Freitas (Advogado(a)).				

Relator: **Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdição	N	Valor
18	 05918/10	Prefeitura Municipal de Juru	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito Municipal de Juru/PB durante o exercício financeiro de 2009, Sr. José Orlando Teotônio, em face das decisões desta Corte de Contas consubstanciadas no PARECER PPL - TC - 00189/11 e no ACÓRDÃO APL - TC - 00883/11, ambos de 03 de novembro de 2011, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 16 de novembro do mesmo ano. INTERESSADOS: José Orlando Teotônio (Responsável), Joalison Lima Alves (Procurador(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa (Advogado(a)).				

Relator: **Auditor Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdição	N	Valor
19	03375/09	Prefeitura Municipal de Serra Grande	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-0387/11 INTERESSADOS: João Bosco Cavalcante (Ex-Gestor(a)), Lucicleide Liberato Pereira Duarte (Procurador(a)).				
20	04270/09	Prefeitura Municipal de Bom Jesus	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00053/11 e no Acórdão APL-TC-00307/11 INTERESSADOS: EVANDRO GONÇALVES DE BRITO (Ex-Gestor(a)).				

Relator: **Auditor Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdição	N	Valor
21	 05262/10	Prefeitura Municipal de Marizópolis	N	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito Municipal, Sr. José Vieira da Silva, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL TC 0087/2012 e do Parecer PPL TC 0014/12, referentes à Prestação de Contas Anual do exercício de 2009. INTERESSADOS: José Vieira da Silva (Gestor(a)), Marcos José de Oliveira (Contador(a)), Fábio Ramos Trindade (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).				

	 05649/10	Prefeitura Municipal de Santa Rita	N	
22	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Senhor Marcus Odilon Ribeiro Coutinho, contra decisões consubstanciadas através do Acórdão APL TC 772/2012 e do Parecer PPL TC 187/2012, referentes à Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2009. INTERESSADOS: Marcus Odilon Ribeiro Coutinho (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			

Denúncias

Relator: Auditor Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	09861/10	Câmara Municipal de Santana dos Garrotes	N	
23	DENÚNCIA formulada pelo Vereador Viane de Souza Lima, contra o ex-Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Sr. José Carlos Soares, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no município, durante o exercício de 2004. INTERESSADOS: José Carlos Soares (Ex-Gestor(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Procurador(a)), Viane de Souza Lima (Interessado(a)).			

Outros

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	01499/04	Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo	N	
24	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do Acórdão APL - TC 109/2009 referente à Prestação de Contas Anuais referente ao Exercício de 2003. INTERESSADOS: José Mário Soares Madruga (Ex-Gestor(a)), Léa Santana Praxedes (Ex-Gestor(a)), Roberto José Bezerra de Melo (Ex-Gestor(a)), José Ribeiro Farias Júnior (Responsável).			
	07790/08	Prefeitura Municipal de Alagoinha	N	
25	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do Acórdão APL-TC-598/2008, ref. a comprovação das despesas com a Oscip CENEAGE, no exercício de 2005. INTERESSADOS: Marcus Antonius Brito Lira Beltrão (Ex-Gestor(a)).			

Relator: Auditor Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	02026/06	Câmara Municipal de São José dos Cordeiros		
26	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO da decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-0628/2007. INTERESSADOS: Adiel de Sá Costa (Gestor(a)), José Humberto de Queiroz (Ex-Gestor(a)).			

Total: R\$ 109.232.892,63

VII - Encerramento

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, em 17 de Abril de 2013.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno